



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/202202

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.010.812/0001-83**, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, representado por IRLANA ANDREA BAI DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **CERES DA COSTA CHAVES ME, inscrito(a) no CNPJ 36.182.309/0001-97**, com sede na AV. AVIADOR PINTO MARTINS, 442 - SALA B, SERRA OCIDENTAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por CERES DA COSTA CHAVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.654,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	CRAS	SCFV	SAI	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	CRAS	SCFV	SAI
32	75	87	75	KG	Frango inteiro, sem os moídos, congelados, não temperados, acondicionados em embalagem plástica e individual, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	AVISPARÁ	11,20	840,00	974,40	840,00
S O M A								840,00	974,40	840,00
TOTAL GERAL										2.654,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0011.2.078 – GESTÃO DO PROGRAMA PSB-SCFV P/ OS IDOSOS(AS)

08.244.0011.2.091 – GESTÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

08.243.0011.2.097 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTIT. DE CRIANÇAS DE 1 DIA E ADOLESCENTES DE 18 A

FONTE DE RECURSOS: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 26 de Maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
ORDENADORA DE DESPESAS
CONTRATANTE

CERES DA COSTA CHAVES38685752272
CERES DA COSTA CHAVES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____